

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA DE PESSOAL Nº 58, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023, no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com suas alterações, e demais informações que constam do Processo nº 16100.002965/2025-13, resolve:

Nomear HENRIQUE MIGUEL SOUSA NEPOMUCENO SILVA, CPF nº ***.458.548-**, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenador-Geral de Comunicação Social, código CCE 1.13, da Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA INTERMINISTERIAL MF/AGU Nº 55, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhes foi delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, considerando o disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional, homologado pela Portaria AGU nº 198, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2024, prorrogado pela Portaria AGU nº 211, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 16 de abril de 2025; e, ainda, considerando a decisão exarada nos autos do processo 1097950-06.2023.4.01.3400, que tramitou no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, resolvem:

Art. 1º Ficam nomeados, para o cargo efetivo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, os candidatos aprovados e classificados, no referido concurso público, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º A documentação e os exames médicos necessários para o provimento no cargo estão relacionados nos Anexos II e III.

§ 1º A documentação deverá ser apresentada exclusivamente via Sistema Eletrônico da Informação - SEI, anteriormente à data da posse, conforme orientações disponíveis no sítio institucional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/concursos-de-ingresso-pgfn-2022>.

§ 2º Os exames médicos de que trata o caput deste artigo ocorrerão às expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS
Advogado-Geral da União

ANEXO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
204	10000417	Andre Bruno Soares Ribeiro
205	10016423	Isidro Neto Maia Neves
206	10000360	Lucas Barros Cunha
207	10019163	Jose Alison Pimentel de Almeida
208	10026295	Gustavo Augusto Irias Naves
209	10001735	Carla Vanessa Groff de Andrade
210	10003403	Fernanda Pietrobon Deparis
211	10001956	Maria Beatriz Jose Gamboa
212	10004849	Ruben Fernando Coqueiro de Carvalho Filho
213	10016630	Ionara Victoria Ahorn
214	10017490	Lucas Ramos Gasparini
215	10015224	Josue da Rosa
216	10014854	Gabrielle Muniz Fernandes
217	10020083	Jose Elton Rodrigues Arruda
218	10011289	Luiz Gustavo Palhares Gonfio
219	10016658	Leticia de Oliveira Silva
220	10006252	Naylla Marcia Cavalcanti de Sa Leitao
221	10023344	Lara Beatriz de Resende Coelho Pena
222	10017444	Priscilla Maria Coutinho Medeiros de Luna
223	10015233	Mariane Torreao Dantas
224	10008157	Andre Phelipe Carreteiro Cortat
225	10000310	Rodrigo de Melo Franca
226	10000018	Ivo Hofmann Francisco Alves
227	10015217	Carlos Antonio de Franca Junior
228	10021521	Deiver Neves Ferreira Barbosa
229	10012708	Thiago Saleme de Gois Moreira
230	10019835	Guilherme Pimenta Coldibeli
231	10012763	Pedro Leonardo Bastos Lima
232	10004295	Antonio Carlos Nunes Ladeira
233	10000571	Julia Maria Tomas dos Santos
234	10011286	Carolina de Anunciacao Moreira
235	10010234	Maria Carolina de Araujo Lima**
236	10000458	Natalia Coutinho Barros
237	10022622	Lucas Gregory da Silveira
238	10005147	Geciara Bezerra de Sousa
239	10008776	Matheus Feliciano dos Santos Silva
240	10003295	Gabriel Marinho Araujo da Silva
241	10005781	Victor Vieira Lundberg**
242	10000819	Wallace Pereira Medeiros**
243	10015529	Bruno Alencar de Menezes
244	10019246	David Luz Vilela Engel Vieira
245	10012228	Naira Caroline de Sousa Paz
246	10011954	Blendel da Silva Oliveira
247	10018725	Rodrigo Machado Guimaraes
248	10021008	Marcelo Correa Feijo Bouviere Pimenta
249	10001468	Rafael Ribeiro Meirelles Costa
250	10015923	Juliana Faria Santiago
251	10017778	Guilherme Pinheiro da Silveira de Rezende Lima
252	10000295	Emilio Cardoso Tenorio Filho
253	10013040	Sintia Cristina Barbosa da Fonseca

254	10009445	Henrique Fernandes Borba
255	10002437	Igor Moura Pereira
256	10002396	Joao Victor Nunes Pinheiro**
257	10010368	Allan Mendes Marques
258	10006152	Jorge Henrique Lima Mendes
259	10019904	Gilberto Breder**
260	10008499	Rafael Silva Souza
261	10002317	Eveline Vasconcelos da Silva de Arruda**
262	10013191	Karoline Macedo Geiger de Melo**
263	10002727	Ricardo da Silva Fiorin**
264	10008103	Felipe Goncalves Lima**
265	10008264	Rodrigo Fernandes Dionisio**

**Candidato nomeado por decisão judicial

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Formulário de dados cadastrais de ingresso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Documento de Identificação - obrigatório apresentar apenas um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade Nacional (número, órgão expedidor, UF e data de expedição); Passaporte (número, UF e data da emissão); Registro Geral (número, órgão expedidor, UF e data de expedição); ou, Carteira Nacional de Habilitação (número, UF e data da emissão);
- Certidão de Registro Civil da situação atual (nascimento ou casamento - com eventual averbação);
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (dois turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino);
- Cartão de inscrição PIS ou preenchimento do formulário para inclusão de dados do participante;
- Comprovante de residência com CEP;
- Comprovante de conta salário nos bancos cadastrados;
- Diploma (frente e verso) de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrado;
- Inscrição na OAB (Atenção: observar o item 3.13 do Edital nº 1 - PFN, de 26 de dezembro de 2022, para os casos de incompatibilidade anterior para o exercício da advocacia);
- Em caso de naturalizado ou equiparado, apresentar cópia da publicação da Portaria de Naturalização ou Equiparação e informar a data de chegada ao Brasil e o país de origem; e para o cidadão português, apresentar o certificado que outorga os mesmos direitos do brasileiro;
- Comprovante de entrega da declaração de IR obtida no Sistema e-Patri (Art. 13, §5º, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos (Art. 13, § 5º, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990) e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual (Art. 117, X, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso (ATENÇÃO para concomitância entre a vacância no antigo órgão e a posse na PGFN, para não haver quebra de vínculo);
- Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário (se foi optado pelo Regime de Previdência Complementar, instituído pela Lei nº 12.168, de 30 de abril de 2012);
- Declaração teto constitucional (CFRB/88, artigo 37, inciso XI);
- Declaração para atendimento aos arts. 132, 135 e 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e Portaria Normativa MPOG nº 4, de 8 de julho de 2013);
- Declaração expressa de ciência da vedação de exercer a advocacia fora de suas atribuições do cargo (art. 4º Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002);
- Currículo (Vitae, Lattes ou SIGEPE); e
- Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

- Hemograma Completo (válido por seis meses);
- V.D.R.L. - sorologia para Lues (válido por seis meses);
- Pesquisa para Doença de Chagas - Imunofluorescência ou Reação Machado e Guerreiro (válido por seis meses);
- Eletrocardiograma de repouso (com laudo) (válido por seis meses);
- RX do Tórax - P.A. e perfil (válido por um ano);
- Creatinina (válido por seis meses);
- Glicemia em jejum (válido por seis meses);
- Exame de urina (E.A.S. - elementos anormais e sedimentoscopia) (válido por seis meses); e
- Tipagem sanguínea - ABO e fator Rh.

Observações: A critério do Médico poderão ser solicitados, ainda, além dos exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso. Dependendo do resultado do exame básico de saúde, o candidato à admissão poderá ser submetido a exames especiais, a critério do Médico.

PORTARIA MF Nº 659, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 11.123, de 07 de julho de 2022, e em cumprimento ao acordômetro prolatado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região na Ação Ordinária nº 1016106-73.2019.4.01.3400, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 18220.000969/2025-18, resolve:

Anular a Portaria ME nº 600, de 11 de novembro de 2019, publicada no DOU de 13 de novembro de 2019, Seção 2, p. 15, reintegrando-se definitivamente CRISTINA TOSHIKO HASSUMA, matrícula SIAPE nº 98.568, no cargo de Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

FERNANDO HADDAD

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SE/MF Nº 1.899, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista a subdelegação de competência contida no art. 12, da Portaria MF nº 1.250, de 11 de outubro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.304, de 9 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Técnica da Moeda e do Crédito, bem como demais informações que constam do Processo SEI nº 12177.100249/2020-33, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO ERISMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE e RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES para, nessa ordem e sucessivamente, representarem o Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, na qualidade de membros suplementares, em suas ausências e impedimentos, na Comissão Técnica da Moeda e do Crédito - COMOC.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SE/MF nº 453, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2023, Seção 2, página 50.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RAMALHO DUBEUX

